



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021

Instrução nº 012/2021 - Núcleo de Administração de Pessoal
Assunto: Contrato Trabalho Docente

Retransmitindo orientações anteriores

I) Documentos necessários para celebrar contratação

- Ofício do responsável pela UA (do Diretor ou do Vice Diretor, quando a escola não comportar Diretor de Escola) propondo a contratação a Sra. Dirigente Regional de Ensino;
- 5 vias do Contrato devidamente preenchidas e assinadas
 - 2 vias são para retorno à escola { 1 via para arquivo no prontuário
1 via do interessado
 - 3 vias da Diretoria de Ensino { 1 via para o Tribunal de Contas
1 via de arquivo da Diretoria de Ensino
1 via da Secretaria da Fazenda
- Xerox documentos pessoais = RG, CPF, PIS/PASEP, Comprovante(s) de Dependente(s), Carteira Profissional, Título Eleitoral com o comprovante de votação etc
- Xerox Atestado de Saúde Ocupacional (exercício dentro da validade de 30 dias)
- Comprovante de Conta Bancária
- Formulário de Qualificação Profissional devidamente preenchido
- Comprovante de Escolaridade (xerox do Diploma, xerox do Histórico Escolar ou Declaração da Faculdade se for aluno)
- Comprovante de Início de Exercício (xerox Livro Ponto)
- 2 vias de "Termo de Ciência e Notificação" com a data do exercício
- Declaração do interessado que não acumula cargos/funções ou declaração de acúmulo com xerox da publicação em DOE (correta e dentro da validade de 30 dias) do Ato Decisório
- Declaração, de próprio punho, de boa conduta (inciso V do artigo 4º da LC 1.093/2009)
- Modelo CGRH com apenas a atribuição da vigência da contratação (para Cat."O")

Observação:

O Início do Exercício do Contratado é de competência do superior imediato, após apresentação, pelo interessado, de todos os documentos necessários para exercer função e de acordo com legislação vigente, verificar.

II) A observância do estipulado pelo Artigo 11 do Decreto 54.682/2009

O órgão ou entidade deverá efetuar a contratação (com pagamento efetuado) dentro da programação imediata após o exercício.

- A Escola deverá enviar todos os documentos necessários para celebrar contratação docente para a DER-SJBVista (via NAD = Protocolo) até um dia anterior ao término da programação mensal de digitação estipulada pelo CEPAG/CGRH-SP, retransmitida as UAs pelo NAP SJV.

Exemplo: Cronograma de digitação = até 08/03/2021 (segunda-feira), os documentos referentes a contratação de docentes deverão estar no NAP SJV até o dia 05/03/2021 (sexta-feira), com todos os registros corretos constantes no Portal Net – Dados Pessoais até o dia 05/03/2021. Com início de exercício nos dias 08/03/2021 deverão ser enviados via e-mail (desjvnap@educacao.sp.gov.br) no dia 08/03/2021, com posterior envio via NAD-Protocolo.

Observação:

A não observância do estipulado pelo Artigo 11 do Decreto 54.682/2009 acarretará apuração de responsabilidade e deverá acompanhar também Ofício do Responsável da UA

justificando o motivo do não cumprimento do determinado pela Instrução Conjunta CGRHCOFI publicada em DOE 04/10/2012 (“contratos enviados fora do prazo serão objeto de justificativas”). Não serão aceitas as justificativas :

- “Por um lapso” ou “O docente não entregou os documentos” ...

Alertamos:

1º) Para inclusão de vínculo no Cadastro da Secretaria da Educação ser efetuado pelo NAP SJV:

- **é necessária a inclusão e/ou alteração, a ser efetuado pela Escola de Exercício, de todos os registros corretos de Dados Pessoais no Sistema Portal Net , pelo menos um dia antes da inclusão do contrato a ser efetuada pelo NAP;**

- **no caso de não possuir vínculo anterior, preencher no Portal Net - Dados Pessoais, o campo “Início no Serviço Público”. Exemplo: “Trabalha/Trabalhou no Serviço Público? = SIM”, “Data do Ingresso no Serviço Público? = a data do início do exercício do contrato”;**

2º) A(s) Escola(s) deverá(ão) efetuar a Associação na SED, no dia posterior a inclusão do contrato no PAEF (pelo NAP).

NAP SJV